

3. No final do ano letivo o conselho de docentes/conselho de turma propõe os alunos que preencham os requisitos para integrarem o Quadro de Valores, Quadro de Valores e Mérito, Quadro de Mérito Desportivo, cujos elementos ficarão registados em Ata.
4. As propostas são remetidas ao conselho pedagógico, onde deverão estar presentes o representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação (APAIS), o representante dos alunos e o representante do pessoal não docente, para aprovação/ratificação.
5. O quadro é divulgado após a afixação das pautas em lugar destinado para o efeito.
6. Na ficha biográfica do aluno é registada a sua inclusão no Quadro de Valores/Quadro de Valores e Mérito/ e/ou Quadro de Mérito Desportivo.
7. Os alunos que integrem o quadro recebem um diploma no ano letivo seguinte, em cerimónia própria.
8. Os encarregados de educação dos alunos que integrarão os respetivos quadros serão informados na reunião de entrega dos registos de avaliação do 3º período.

NOTAS:

- Poderão ser distinguidos, com prémio de mérito simbólico ou financeiro, os melhores alunos de cada ano de escolaridade e o melhor aluno que conclua um Curso Profissional.
- Poderá haver lugar à atribuição de prémios aos alunos distinguidos pela Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, Associação de Pais/Enc. Educação e/ou outras instituições.
- A nenhum aluno pode ser atribuído mais do que um troféu e/ou um prémio pecuniário.
- O regulamento específico para apurar os melhores alunos será divulgado na página do Agrupamento.
- Em caso de dúvida, prevalece o que se encontra estabelecido sobre os Prémios Escolares no Regulamento Interno.

-CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se empate na atribuição dos prémios escolares, recorrer-se-á aos resultados obtidos pelos alunos no período imediatamente anterior, e, se necessário for, aos resultados obtidos nos respetivos períodos do ano anterior

Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo

PRÉMIOS ESCOLARES



Agrupamento de Escolas
Miranda do Corvo

REGULAMENTO

Aprovado, por unanimidade, no Conselho Pedagógico de 10 de maio de 2017

Rua Professor Lídio Alves Gomes – 3220-219 Miranda do Corvo

FUNDAMENTAÇÃO

Os Quadros de Valor e Mérito, de Valor e de Mérito Desportivo reconhecem e distinguem o mérito.

De acordo com artigo 7º, da Lei nº 51/2012, de 5 de Setembro, Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o aluno tem direito a:

d) Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido;

e) Ver reconhecido o empenhamento em ações meritórias, designadamente o voluntariado em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido;

h) Usufruir de prémios ou apoios e meios complementares que reconheçam e distingam o mérito.

QUADRO DE VALORES

Requisitos

1. Distingue os alunos que, em cada ciclo de escolaridade, desenvolvam iniciativas ou ações de reconhecida relevância social. Na proposta apresentada devem ser tidos em consideração os seguintes requisitos:

a) Não ter faltas injustificadas;

b) Ser solidário, participando entusiasticamente nas tarefas comunitárias, revelando empatia e reconhecimento do outro como humano igual a si na sua dignidade;

c) Ter espírito de entreajuda com os seus pares;

d) Oferecer-se voluntariamente para a execução de tarefas (por exemplo: participação e/ou integração em projetos da Escola, de ação humanitária, de cidadania e de sustentabilidade ambiental, entre outras); a ação voluntária e intencional tem que ser determinada por vontade do próprio aluno, deve ter em conta tanto os seus interesses como os de todos os outros e deve estar orientada para um fim que é o bem;

e) Revelar tolerância pelos outros (revelar atitude de diálogo e de aceitação das diferenças; ser capaz de, em nome da razão e da moral, aceitar que o colega tenha uma convicção diferente da sua e que a possa manifestar);

f) Ser cumpridor do Regulamento Interno do Agrupamento.

QUADRO DE MÉRITO DESPORTIVO

1. Distingue os alunos inscritos nos grupos/equipa do Desporto Escolar, a que não tenham sido aplicadas medidas disciplinares sancionatórias de repreensão registada ou superiores, sejam cumpridores do Regulamento Interno e preencham pelo menos um dos seguintes requisitos:

a) 90% de assiduidade nos treinos do grupo/equipa;

b) Atinjam a fase seguinte à competição local entre escolas.

QUADRO DE VALOR E MÉRITO

1. Distingue alunos a quem, em cada ciclo de escolaridade, não lhes tenham sido aplicadas medidas disciplinares sancionatórias de repreensão registada ou superiores e preencham um ou mais dos seguintes requisitos (1.1, 1.2, 1.3), cumulativamente com os requisitos para o 1º, 2º e 3º ciclos e secundário:

1.1 Revelem atitudes exemplares de superação das suas dificuldades;

1.2 Produzam trabalhos académicos de excelência ou realizem atividades curriculares ou de complemento curricular de relevância (individual ou coletivo);

1.3 Alcancem excelentes resultados escolares:

1º ciclo

a) Ter menção de **Muito Bom** em, pelo menos, três áreas curriculares: Português, Matemática e outra, e **Bom** nas restantes áreas curriculares;

b) Não ter qualquer menção de **Insuficiente** ao longo do ano;

c) Ser cumpridor do Regulamento Interno do Agrupamento.

2º e 3º ciclos

a) Ter média mínima de 4,5;

b) Ter no máximo um nível 3;

c) Não ter nenhum nível inferior a 3;

d) Ser cumpridor do Regulamento Interno do Agrupamento.

Secundário

a) Ter média igual ou superior a 17;

b) Não apresentar classificações inferiores a 10 e apenas uma entre 10 e 14;

c) Estar inscrito em todas as disciplinas do plano curricular do ano que frequenta, exceto em caso de doença devidamente comprovada;

d) Não serão contempladas as disciplinas em que o aluno se matricula para melhoria de classificação;

e) Não ter disciplinas em atraso;

f) Ser cumpridor do Regulamento Interno do Agrupamento.

Nota: Não serão tidas em conta as classificações dos exames.

OPERACIONALIZAÇÃO

Quadro de Valores, Quadro de Valores e Mérito e Quadro de Mérito Desportivo

1. No início do ano letivo o professor titular de turma/diretor de turma deve dar conhecimento do Regulamento dos Prémios Escolares aos alunos e respetivos encarregados de educação.

2. No final do ano letivo o professor titular de turma/diretor de turma orientará os alunos para uma reflexão sobre a proposta de alunos para integrar o Quadro de Valores. Desta reflexão e análise resultará uma ata, redigida para o efeito, datada e assinada pelo diretor de turma, delegado e subdelegado de turma.